



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 151

Data: 16/07/2020

Página 3

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Mônica		
EMENTA: Declara extinta a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Mônica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 63.552.806/0006-02, INEP/Censo Escolar nº 23222476, com sede na Praça Cristina, nº 29, Centro, CEP: 63.600-000, no município de Senador Pompeu; e autoriza que a guarda do acervo escolar fique com Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Mônica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 28767354/0001-85, INEP/Censo Escolar nº 23274255, localizada no mesmo endereço.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5509789/2018	PARECER Nº 0031/2020	APROVADO EM: 28.01.2020

I - RELATÓRIO

O processo contém documento subscrito por Marillene da Silva Pimenta, representante da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Mônica, solicitando à presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção da unidade escolar.

A instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 63.552.806/0006-02, com INEP/Censo Escolar nº 23222476. Fica situada na Praça Cristina, nº 29, Centro, CEP: 63.600-000, no município de Senador Pompeu. A instituição integra a rede privada de ensino e fora credenciada por meio do Parecer nº 661/2016 - CEE, com validade até 31.12.2016.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Voto pela extinção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Mônica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 63.552.806/0006-02, INEP/Censo Escolar nº 23222476, com sede na Praça

Rua: Napoleão Laureano, 500 - Fátima CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009/2010 / 3101. 2008

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-mail: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0031/2020

Cristina, nº 29, Centro, CEP: 63.600-000, no município de Senador Pompeu; e pela autorização para que a guarda do acervo escolar fique com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Mônica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 28767354/0001-85, INEP/Censo Escolar nº 23274255, localizada no mesmo endereço.

Sejam cientificados sobre este parecer a COESC/SEDUC e UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

~~JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA~~
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE